



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

### Resolução nº 291/2002-CONSUN/UEMA

Universidade Estadual do Maranhão  
A Resolução nº 291 foi referendada  
pelo CONSUN  
em reunião do dia 19.03.2002

*Ivana M<sup>a</sup> Mettre Fiquene*  
Secretária dos Órgãos Colegiados  
Superiores da UEMA

Cria o Curso de Especialização e Metodologia da Educação Superior - CEMES, em Termo de Acordo de Cooperação Técnico - Cultural entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão - AMPEM.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso XIV e, considerando:

o estabelecido no Art. 34, inciso VII do Estatuto da UEMA;

a necessidade de proporcionar a capacitação dos Profissionais do Ministério Público do Estado do Maranhão para atuarem na função de Docentes, através de aprofundamento de estudos teóricos, articulados com a prática, visando a análise, investigação e conhecimento de estratégias pedagógicas, para o desenvolvimento da prática educativa renovadora, a partir da realidade social do Maranhão;

o disposto na Resolução nº 329/2002-CEPE,

#### **RESOLVE; "Ad-referendum" do Conselho Universitário - CONSUN:**

**Art. 1º** - Criar o Curso de Especialização em Metodologia da Educação Superior - CEMES, em Termo de Acordo de Cooperação Técnico - Cultural entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão - AMPEM.

**Art. 2º** - Aprovar o Projeto do Curso de que trata o Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitário Paulo VI, São Luís (MA), 29 de janeiro de 2002.

*Prof. César Henrique Santos Pires*  
Presidente do CONSUN.